



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

Página 1 de 4

LEI N. 690/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de HIDROLÂNDIA, para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de HIDROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de HIDROLÂNDIA, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCA E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 114.629.438,50 (cento e quatorze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.093.074,00

Prefeitura Municipal de Hidrolândia

Rua Dirceu Mendonça, nº 369 - Centro - Hidrolândia-GO - Cep: 75340-000 - Fone: (62) 3553-8555 - www.hidrolandia.go.gov.br



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

Página 2 de 4

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.689.633,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.342.750,50
RECEITA INDUSTRIAL	36.452,00
RECEITA SERVIÇOS	476.473,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.852.117,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.277.063,00
SUB-TOTAL	100.767.562,50
ALIENAÇÃO DE BENS	57.813,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.039.299,00
SUB-TOTAL	22.097.112,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.235.236,00
SUB-TOTAL	8.235.236,00
TOTAL GERAL	114.629.438,50

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de \$ 114.629.438,50 (cento e quatorze milhões seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 107.594.110,50 (cento e sete milhões quinhentos e noventa e quatro mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 7.035.328,00 (sete milhões, trinta cinco mil, trezentos e vinte oito reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

Página 3 de 4

I - Por Órgãos/Unidade:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	4.376.392,00		4.376.392,00
GABINETE DO PREFEITO	2.793.166,50		2.778.166,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11.653.590,00		11.653.590,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	17.586.688,00		17.586.688,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	615.251,00		615.251,00
SEC.MUN. PLAN. DESENVOLVIME. INDUSTRIA E COMERCIO	1.875.255,00		1.875.255,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI	1.284.950,00		1.284.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	744.204,00		744.204,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E	16.371.452,00		16.371.452,00
SEC. MUN. SERV URB, ILUM. PUBLICA, PARQ. JARDINS	9.532.596,00		9.532.596,00
FUNDEB	13.496.677,00		13.496.677,00
INSTITUTO PREV.E ASSIST.DE HIDROLANDIA		7.035.328,00	7.035.328,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.992.195,00		19.992.195,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE- FMCA	128.996,00		128.996,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	5.525.098,00		5.525.098,00
FUMTUR	612.800,00		612.800,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.004.800,00		1.019.800,00
TOTAL GERAL	107.594.110,50	7.035.328,00	114.629.438,50



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

Página 4 de 4

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100 % (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (28/11/2019)

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito

Publicado no site desta prefeitura,
<http://www.hidrolandia.go.gov.br/> (Legislação).
Em: 28/11/2019.

Sebastião Matias Neto
Secretário de Adm. Finanças